

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Processo: 006.208/2022-3

Natureza: CBEX – Multa

Responsável: Nilza Gomes Mourão
e Lima

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Nilza Gomes Mourão e Lima (CPF 787.514.467-15)	28/09/2021	Ac. 1132/2018-TCU-2ª Câmara (Condenatório) Ac. 7948/2018-TCU-2ª Câmara (Recurso de Reconsideração) Ac. 3305/2019-TCU-2ª Câmara (Embargos de Declaração)

A partir do processo originador (006.775/2014-4) foram constituídos os processos de CBEX 006.203/2022-1, 006.205/2022-4, 006.208/2022-3 e 006.209/2022-0.

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa.

A responsável não consta como falecida no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – Sisobi.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 6 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Raquel César Ramos Barbosa
TFCE, Mat. 3603-0